UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, segunda feira, às quatorze horas, no auditório Hailton Correa Nascimento, localizado nos altos do prédio do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência da professora Valena Jacob Chaves Mesquita, com a participação dos conselheiros: Luanna Tomaz, Maria Stela Campos, Eliana Maria de Souza Franco Teixeira, Luciana Neves Gluck Paul, Andreza do S. P. de Oliveira Smith, José Alberto Soares Vasconcelos, Alex Lobato Potiguar, Diego Marcelo Barroso, Reinaldo Antonio do Amor Divino de Souza e os representantes discentes Antonio Carlos Filho, Andressa Regina Barros, Letícia Vieira, João Victor Couto e Raylon Roberto Álvares. Os professores conselheiros: João Daniel Macedo Sá, Saulo Monteiro Martinho de Matos, Raimundo Wilson Gama Raiol, Maurício Leal Dias e Breno Baía Magalhães justificaram suas ausências na reunião. Deste modo, a professora Valena Jacob Chaves Mesquita, Presidente do Conselho, iniciou a sessão. **Item I- Comunicações.** A Presidente do Conselho comunicou que a partir do dia 01/03/2019, o Professor Alex Potiguar irá coordenar o Núcleo de prática Jurídica (NPJ) no lugar da Professora Luanna Tomaz que estará de licença para o Pós-Doutoramento. Os representantes discentes informaram sobre a semana do calouro do dia 11/03/2019 a 15/03/2019, tendo no dia 18/03 o encerramento da semana com aula magna, com a palestra da Deputada Federal Joenia Wapichana. Neste mesmo dia ocorrerá a cerimonia de homenagem aos professores recém aposentados: Marlene Freitas, Rosita Nassar, Margarida e Jorge Alex. **II- Proposições-** A Professora Valena Jacob propôs que as próximas reuniões deste Conselho sejam realizadas às quartas-feiras de tarde, no mesmo horário. O que foi acatado por todos os Conselheiros, sendo a proposição aprovada.. **III-Ordem do Dia. 1) Homologação das Atas do Conselho da Faculdade de Direito referentes à reunião do dia 14/01/2019 e a reunião extraordinária do dia 21/01/2019.** As respectivas Atas foram previamente enviadas aos conselheiros para análise e discussões de possíveis ajustes. Na ocasião não houve qualquer pedido de correção das mesmas, as quais foram aprovadas por unanimidade. **2) Homologação do Ad Referendum da Diretora da Faculdade de Direito**

DB

Professora Dra. Valena Jacob Chaves Mesquita acerca do resultado da Eleição dos representantes titulares e suplentes, Professores e Técnicos-Administrativo, do Conselho da Faculdade de direito (CONFAD) para o biênio 2019/2021. No dia 11 de fevereiro de 2019, no horário das 09h00 às 16h00, foram realizadas as eleições para as representações docentes e técnico-administrativas junto ao Conselho da Faculdade de Direito da UFPA. Tais eleições foram reguladas pelo Edital nº 02/2019-CONFAD, tendo como membros da Comissão eleitoral a Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira (Presidente), e os Técnicos-administrativos Fernanda Maryelle Pereira e Roberto Pantoja Machado. A Professora Valena Jacob apresentou aos conselheiros presentes, o Relatório da Comissão Eleitoral que apurou os votos das eleições que teve como resultado a seguinte composição de representação para o biênio 2019/2021. Eleitos na condição de Representantes Docentes, os professores: Ricardo Evandro Santos Martins (Titular) e Saulo Monteiro Martinho de Matos (suplente) do EIXO FORMAÇÃO FUNDAMENTAL; João Daniel Macedo Sá (Titular) e Ricardo Araújo Dib Taxi (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Civil; Luciana Neves Gluck Paul (Titular) e Luma Cavalero de Macedo Scaff (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Empresarial; Breno Baía Magalhães (Titular) e Luciana Costa da Fonseca (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Social; Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (Titular) e Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Difusos e Coletivos; Francisco Sergio Silva Rocha (Titular) e Luiz Eduardo de Souza (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito do Estado; Raimundo Wilson Gama Raiol (titular) e Ana Claudia Bastos Pinho (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Penal; José Alberto Soares Vasconcelos (Titular) e Alex Lobato Potiguar (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Direito Processual; Mauricio Leal Dias (titular) e Maria Alida Van Soares Den Berg (suplente) do EIXO FORMAÇÃO PRÁTICA. Eleitos na condição dos Representantes Técnico-Administrativos: Eveline Vaz Costa (Titular) e Vitalina de Jesus Pereira (suplente); Reinaldo Antonio do Amor Divino de Souza (Titular) e Mário Domingos Castro Maranhão Wolf (Suplente); Diego Marcelo de Miranda Barroso (Titular) e Pedro Furtado Ferreira (Suplente). As duas categorias terão mandato de 15/02/2019 a 14/02/2021. O resultado foi homologado pelos membros do CONFAD. **3) Apreciação do Parecer da Professora Dra. Luanna Tomaz de Souza acerca do pedido de afastamento**

DB

do Prof. Dr. Marcus Allan de Mello Gomes, pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de 1º de março a 31 de julho de 2019, para atividades como Professor Visitante na Universidade do Porto e Universidade Lusíada do Porto. Antes da leitura do parecer, a Presidente deste conselho, Professora Valena Jacob, comunicou aos conselheiros que diante da última reunião que ocorreu na Congregação verificou-se que não há necessidade do CONFAD deliberar a respeito de afastamento para qualificação de Professor, este assunto é atribuição do ICJ. O que se pede é apenas informar à sub-unidade para providências de substituição. Em seguida, a professora Valena Jacob leu o parecer da professora Luanna Tomaz de Souza, o qual foi favorável ao pedido, deixando claro que não é competência deste Conselho tal deliberação. O item foi deliberado e aprovado pelos conselheiros conforme voto da relatora pelo prazo de cinco meses, no período de 1º de março a 31 de julho de 2019 **4) Apreciação do Parecer da Professora Dra. Maria Stela Campos da Silva acerca do pedido de licença para cursar Pós-Doutorado da Professora Luanna Tomaz de Souza, pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de 1º de março a 31 de julho de 2019.** A professora Maria Stela leu seu parecer opinando pela aprovação do pedido da Professora pelo seu afastamento no período de 1º de março a 31 de julho de 2019. O item foi deliberado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros, conforme voto da relatora. **5) Apreciação do parecer do Professor Dr. Mauricio Leal Dias acerca do pedido de aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Assistência jurídica à entidade de utilidade pública – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social – Associação Lar Acolhedor Tia Socorro", coordenado pelo professor Dr. Ronald Corecha Bastos.** A Presidente do Conselho fez a leitura do parecer que aprovou o mérito do projeto de pesquisa, sem alocação de carga horária neste momento, aguardando-se o resultado do Edital Pibex/2019 e com período de vigência de 01/03/2019 a 29/02/2020. Após deliberação entre os conselheiros, o parecer foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. **6) Apreciação do parecer da professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin acerca do pedido de prorrogação e alocação de 10 horas de carga horária para o Projeto de Pesquisa intitulado "Assessoria Jurídica como instrumento de apoio a Agencia de Inovação Tecnológica (Universitec)", coordenado pela professora Dra. Luma Cavaleiro de Macedo Scaff.** Foi retirado de pauta a pedido da Professora solicitante em mensagem na sua chamada no sistema SAGITTA. 7). 7. **Apreciação do parecer da professora Dra. Luciana Costa da**

DB

Fonseca acerca do pedido de aprovação do Relatório Parcial, bem como de renovação do Projeto de extensão intitulado "Clínica de atenção à violência", coordenado pela Professora Dra. Luanna Tomaz de Souza, com alocação de 10 horas. A relatora professora Luciana Costa leu seu parecer aos demais conselheiros, opinando pela aprovação do relatório parcial do Projeto em questão ocorrido no período de março/2018 a fevereiro/2019. Da mesma forma, opinou favoravelmente pela aprovação quanto ao mérito da renovação do projeto de extensão intitulado: **"Clínica de atenção à violência", devendo a análise da carga horária ocorrer mediante a aprovação do mesmo no edital PIBEX/2019, ambos** pareceres foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. **8) Apreciação do parecer do professor Dr. Luiz Eduardo de Souza acerca do pedido de alocação de 10 horas de carga horária para o Projeto de Extensão intitulado "Educação para a democracia – ano 02: O ensino das diretrizes básicas do Direito Constitucional em escolas públicas como ferramenta de promoção da cidadania", coordenado pelo Professor Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.** Após a leitura do parecer pela Presidente do Conselho Professora Valena Jacob, o mesmo foi aprovado no mérito, nos termos do parecer do Relator, **devendo a análise da carga horária ocorrer mediante a aprovação do mesmo no edital PIBEX/2019. 9) Apreciação do parecer do professor José Alberto Soares Vasconcelos acerca do pedido de aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Capacitação de acesso à justiça no projeto escrevendo e rescrevendo a nossa história (PERNOH)", coordenado pelo Professor Sandoval Alves da Silva.** A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito Projeto de Extensão em análise, sem alocação de carga horária neste momento e com período de execução do Projeto de 01/03/2019 a 29/02/2020. Posto em debate os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **10) Apreciação do parecer do professor Dr. João Daniel Macedo Sá acerca do pedido de aprovação do relatório final de monitoria voluntária da disciplina Organização do Estado e dos Poderes, orientado pelo Professor Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.** O Professor João Daniel não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **11) Apreciação do parecer da professora Dra. Luma Cavaleiro de Macedo Scaff acerca do pedido de alocação de 20 horas de carga horária, a partir de 01/04/2019 até o final da vigência, para o Projeto de Pesquisa intitulado "IBIS: Integração, Biodiversidade e Sociologia – ordenamento**

territorial na zona Amazônia-Caribe", coordenado pela Professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin. A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito Projeto de Pesquisa em análise, com alocação de 20 horas de carga horária. Posto em debate os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **12) Apreciação do parecer da professora Dra. Luma Cavaleiro de Macedo Scaff acerca do pedido de aprovação do Projeto de extensão intitulado "Observatório do ICMS Verde: pagamento por serviços ambientais, repartição de benefícios e sustentabilidade nos municípios paraenses", coordenado pela Professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin.** A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito Projeto de Extensão em análise, sem alocação de carga horária. Posto em debate, os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **13) Apreciação do parecer do Professor Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa acerca do pedido de aprovação, sem carga horária, do Projeto de extensão intitulado "Literatura, Direito e Cinema", coordenado pelo Professor Dr. Luiz Otavio Correa Pereira.** O Professor Paulo Sérgio Weyl não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **14) Apreciação do parecer da Professora Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira acerca do pedido de aprovação do Relatório final de monitoria voluntária da disciplina História do Pensamento Jurídico no período 2018.4, coordenado pelo Professor Dr. Ricardo Araújo Dib Taxi.** A Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira leu seu parecer opinando pela aprovação do relatório final do referido projeto de monitoria desenvolvido no período 2018.4. Posto em debate os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **15) Apreciação do parecer do professor Dr. Francisco Sergio Silva Rocha acerca do pedido de aprovação do relatório final do Projeto de Pesquisa intitulado "Educação para a democracia – ano 02: O ensino das diretrizes básicas do Direito Constitucional em escolas públicas como ferramenta de promoção da cidadania", coordenado pelo Professor Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.** O Professor Francisco Sérgio Silva não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **16) Apreciação do parecer do professor Dr. Ricardo Araújo Dib Taxi acerca do pedido de aprovação do relatório final do Projeto de monitoria intitulado "Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA) da disciplina Direito**

DB

Processual Civil III (PGRAD-MONITORIA- DIREITO PROCESSUAL CIVIL III)", orientado pelo Professor Dr. Sandoval Alves da Silva. O Professor Ricardo Aráujo Dib Taxi não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **17) Apreciação do parecer do professor Dr. Sandoval Alves da Silva acerca do pedido de aprovação do Projeto de Extensão intitulado "A aplicação das práticas restaurativas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Universidade Federal do Pará (UFPA) como processo acadêmico da extensão universitária", coordenado pela Professora Dra. Rosalina Moitta Pinto da Costa.** A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito Projeto de Extensão em análise, com execução do Projeto previsto para ocorrer no período de março/2019 a fevereiro/2020, sem carga horária no momento. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **18) Apreciação do parecer da Professora Dra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira acerca do pedido de aprovação do Relatório Final de Monitoria Voluntária executada nas Disciplinas Teoria do Processo Civil e Processo Civil de Conhecimento I, sob a orientação da Professora Marlene Rodrigues Medeiros Freitas.** A Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira leu seu parecer pela aprovação do Relatório Final do projeto de Monitoria Voluntária em questão, relativos aos períodos 2018.2 e 2018.4. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **19) Apreciação do parecer do Professor Dr. Marcus Allan de Mello Gomes acerca do pedido de aprovação de projeto de extensão intitulado "A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA", coordenado pela Professora Dra. Paula Regina Arruda de Azevedo.** O Professor Marcus Allan de Mello não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **20) Apreciação do parecer do Professor Dr. Marcus Allan de Mello Gomes acerca do pedido de aprovação do Relatório Final do projeto de pesquisa intitulado "A prisão em fragrante nos casos de violência doméstica e familiar", coordenado pela Professora Dra. Luanna Tomaz de Souza.** O Professor Marcus Allan de Mello não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **21) Apreciação do parecer da Professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin acerca do pedido de aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Regularização do comércio informal localizado na área da UFPA**

(Bairros da Terra Firma, Guamá e Canudos)", coordenado pela Professora Dra. Luciana Neves Gluck Paul. A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito Projeto de Extensão em análise, sem a apreciação do pedido de carga horária neste momento e com período de execução do projeto a partir de 11/03/2019 a 29/02/2020. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **22) Apreciação do parecer do Professor Dr. Ricardo Araújo Dib Taxi acerca do pedido de aprovação do projeto de monitoria voluntária na disciplina Direito e Sociedade, sob a orientação do Professor Dr. Luiz Otavio Correa Pereira.** O Professor Ricardo Araújo Dib Taxi não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **23) Apreciação do parecer do professor Dr. Sandoval Alves da Silva acerca do pedido de aprovação do Projeto de extensão intitulado "PARF – Programa de Avanços na Regularização Fundiária de interesse social das terras ocupadas da UFPA", sob a coordenação do professor Dr. João Daniel Macedo Sá.** A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito do Projeto de Extensão em questão, sem apreciação do pedido de carga horária neste momento, e com período de execução do projeto de 01/03/2019 a 29/02/2020. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **24) Apreciação do parecer do Professor Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos acerca do pedido de aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Prática de ensino e análise de desempenho de alunos e alunas indígenas e quilombolas da faculdade de direito da UFPA: singularidades jurídicas", coordenado pelo Professor Ricardo Evandro Santos Martins.** A Presidente do Conselho Professora Valena Jacob leu o parecer que aprovou o mérito do Projeto de Extensão em questão, sem apreciação do pedido de carga horária neste momento, e com período de vigência do projeto de 03/2019 a 02/2020. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **25) Apreciação do parecer do Professor Dr. Maurício Leal Dias acerca do pedido de aprovação de Relatório final de monitoria voluntária da disciplina Teoria do Processo Civil no período de 2018.2, sob a orientação da Professora Dra. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas.** A Professora Valena Jacob leu o parecer do professor o qual opinou pela aprovação do Relatório Final do projeto de Monitoria Voluntária em questão referente ao período de 2018.2. Os conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **26) Apreciação do parecer da Professora Dra. Elody Boulhosa Nassar acerca do pedido de aprovação do Projeto de extensão intitulado**

"Capacitação para implementação de regularização fundiária de interesse social em Belém/PA", sob a coordenação do Professor Dr. Mauricio Leal Dias. A Professora Elody Boulhosa Nassar não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **27) Apreciação do parecer da Professora Dra. Valena Jacob Chaves Mesquita acerca do pedido de aprovação de 20 horas de carga horária do Projeto de pesquisa intitulado "O direito humano de não ser forçadamente um deslocado ambiental: um estudo a partir dos desastres ambientais em Barcarena/Pará", sob coordenação do Professor Dr. Antonio José de Matos Neto.** A parecerista Professora Valena Jacob leu seu parecer exarado o qual opinou favoravelmente pela concessão da alocação de 20 horas de carga horária no Plano Acadêmico do referido docente para coordenar as atividades do projeto de Pesquisa em questão, pelo período de vigência de 04/02/2019 a 30/07/2019. Após leitura, os Conselheiros aprovaram o parecer por unanimidade. **28) Apreciação do parecer da Professora Dra. Elody Boulhosa Nassar acerca do pedido de aprovação do Projeto de monitoria voluntária, no período de 2019.2, das disciplinas estado e Democracia e Direitos Fundamentais, sob orientação do Professor Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.** A Professora Elody Boulhosa Nassar não encaminhou seu parecer a respeito do pedido. Deste modo, o item foi retirado de pauta. **29) Apreciação do pedido de prorrogação da licença pós-doutoramento do Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani.** A Presidente deste Conselho informou que este pedido de prorrogação não cabe a este conselho deliberar, apenas ter o conhecimento da decisão encaminhada do Colegiado do PPGD. Neste sentido, o documento do professor será encaminhado ao Instituto para que seja pautado na próxima reunião da Congregação. **30) Apreciação do parecer da Comissão composta pelos professores Alex Lobato Potiguar (Presidente), Luciana Neves Gluck Paul e Luso Sales Solyno Junior acerca do pedido de revisão de conceito do discente Gabriel de Queiroz Colares, matrícula nº 201506140060, na disciplina CJ04069 – Prática Forense II, ministrada pela Professora Maria Alida Soares Van Den Berg.** O parecer foi apresentado pelo Conselheiro Professor Alex Lobato Potiguar, o qual também é Presidente da referida comissão. Segundo explanação do docente a atividade em questão foi desenvolvida em dupla tendo um dos discentes conseguido o conceito excelente e o solicitante ficou com media regular. A professora da disciplina, Maria Alida manifestou-se pela permanência do conceito explicando que o discente não compareceu

no dia marcado para a entrega da atividade. Assim como, mesmo que o relatório final avaliativo seja feito em dupla, ela avalia individualmente os discentes. Contudo, frente aos fatos, a Comissão entendeu que o discente apresentou ao final da disciplina o relatório constando o cumprimento de todas as atividades e requisitos da disciplina, e avaliou que o pedido do requerente era procedente e opinou pelo deferimento do pedido do discente, alterandos-e o conceito de regular para excelente. Após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer da comissão. **31) Apreciação do parecer da Comissão composta pelos professores Maria Alida Soares Van Den Berg (Presidente), Ricardo Araújo Dib Taxi e Sumaya Saady Morhy Pereira acerca do pedido de revisão de conceito dos discentes Adria Martins da Ponte, matrícula 201606140160, e Kellimeire Xavier Granja Campos, matrícula 2016061400045, na disciplina CJ05023 – DIREITO CIVIL IV, ministrada pelo Professor Elden Borges Souza.** A professora Valena Jacob leu o parecer da Comissão acerca do pedido dos discentes. A Comissão opinou favoravelmente pelos pedidos dos discentes em questão, determinando a atribuação de meio ponto (0,5) para cada discente na questão discutida. Deste modo, o conceito dos alunos mudariam de Insuficiente para Regular na 2ª avaliação. Após deliberação, os Conselheiros aprovaram por unanimidade o parecer da Comissão, devendo o docente informar à Secretaria da Faculdade qual o conceito final dos discentes na referida disciplina para fins de modificação no histórico. **32) Apreciação do parecer da Comissão composta pelos professores Maria Stela Campos da Silva (Presidente), Luma Cavaleiro de Macedo Scaff e Lucas Rodrigues Vieira acerca do pedido de revisão de conceito do discente Caio Salim Soares Chady, matrícula 201606140203, na disciplina DI01040 – DIREITO FINANCEIRO, ministrada pelo Professor Elden Borges Souza.** O parecer que trata este item foi apresentado pela Conselheira Professora Maria Stela Campos da Silva, a qual também é Presidente da supra mencionada Comissão. Segundo o mesmo, o requerente não juntou elementos que sustentassem os seus argumentos, razão pela qual opinou pelo indeferimento do pedido de revisão, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho. **33) Apreciação do parecer da Comissão composta pelos professores Doutores Saulo Monteiro Martinho de Matos (Presidente), Victor Sales Pinheiro e Paula Regina Arruda de Azevedo acerca do pedido de revisão de conceito do discente Vinicius Botelho Amin, matrícula 201806140039, na disciplina DI01008 – DIREITOS HUMANOS, ministrada pelo Professor Aleph Hassan**

DB

Costa Amin. A referida Comissão não encaminhou o seu parecer para ser deliberado na reunião. Desta foma, o item foi retirado de pauta para ser debatido na próxima reunião do CONFAD. **34) Apreciação do parecer da Comissão composta pelos professores Eliana Maria de Souza Franco Teixeira, Luanna Tomaz de Souza e Maria Stela Campos da Silva, acerca do processo administrativo de perda de vínculo institucional do discente Allan Silva dos Santos, matrícula 200806140197.** A Presidente da Comissão formada para tratar do item, Professora Eliana Maria de Souza Franco, informou que o discente em questão assinou o termo de compromisso com esta Faculdade de Direito para permanecer por mais 3 (três) períodos letivos para integralizar as atividades pendentes em sua integralização das disciplinas do curso de Direito. O período deferido ao discente é o 2019.2, 2019.3 e 2019.4, o qual foi assinado em 30/01/2019. Após leitura e apresentação dos fatos, os Conselheiros aprovaram o parecer da Comissão por unanimidade. **35) Apreciação do parecer dos Professores Francisco Sérgio Silva Rocha, João Daniel Macedo Sá, José Alberto Soares Vasconcelos e Saulo Monteiro Martinho de Matos acerca do reconhecimento de áreas características específicas nos termos do parágrafo 1°, Art. 2° da Resolução 1376/2015 – CONFAD.** A Comissão não encaminhou o parecer, sendo o mesmo retirado de pauta. **36) Apreciação da proposta da Direção da Faculdade de alteração da resolução de Láurea Acadêmica.** A Professora Valena Jacob informou que a proposta de alteração da Resolução N° 01, de 10 de abril de 2018, que trata da Láurea Acadêmica, refere-se a inclusão de parágrafos no Artigo 2°, alteração do Artigo 3° e inclusão de parágrafo neste artigo. Os parágrafos do Artigo 2° possuem os seguintes teores: "§2°. Somente poderá requerer o pedido de concessão da Láurea Acadêmica, os discentes que já integralizaram todas as disciplinas do curso, inclusive as atividades complementares, estando com o CRG final lançado no histórico escolar". "§3°. Para fins de comprovação do inciso III, deverá o discente apresentar certificado oficial expedido pelas respectivas Pró- Reitorias da UFPA ou por docente com projeto regular cadastrado no ICJ". A alteração do teor do Artigo 3° destina-se em melhorar o seu entendimento, o qual passaria a ter o seguinte texto "Art. 3°. Cumpre a Direção da Faculdade de Direito a apreciação dos pedidos de concessão da Láurea Acadêmica, que forem protocolados via SAGITTA até 5 (cinco) dias da integralização". O parágrafo proposto neste Artigo 3° possuí o seguinte texto: "§1° A Direção da Faculdade deverá encaminhar ao CIAC para o devido registro até 10 (dez) dias da integralização de cada período letivo". Após

apresentação das inclusões e alterações pela Presidente do Conselho, e deliberações dos conselheiros, os textos foram aprovados por unanimidade. **38) Apreciação da proposta da Direção da Faculdade de atualização da Instrução Normativa de Aproveitamento de estudos.** A Professora Valena Jacob explicou aos conselheiros presentes a necessidade de atualização da referida Instrução Normativa nº 03, de 18/02/2019 que institui normas acerca do aproveitamento de estudos. Segundo a Professora antes o aproveitamento de estudos se dava por meio do protocolo físico, com o aprimoramento do sistema SIGAA os processos foram incorporados e resolvidos por tal plataforma, não necessitando em certos casos o protocolo. Neste sentido, a Professora Valena Jacob informou que pediu a professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira fazer uma proposta de alteração e inclusão de pontos que melhore tal Instrução. A professora Eliana Maria pediu a palavra e explicou cada proposta, apresentando o antes e depois da Instrução Normativa informando as alterações e inclusões. As propostas textuais para incorporar na Instrução, alterações e inclusões, possuem os seguintes teores. Alteração do Artigo 2º para o texto que segue: "Art. 2º - Os requerimentos acerca de aproveitamento de estudos serão analisados pela Coordenação de Ensino do Curso de Direito e aprovados pelo Conselho da Faculdade de Direito". Alteração do parágrafo primeiro deste Artigo 2º com o seguinte texto: "§ 1º - A ordem de análise do requerimento obedecerá a data do protocolo no sistema SIGAA da UFPA". Inclusão do Artigo 3º com o seguinte texto: "Art. 3º - O discente deverá solicitar o aproveitamento de estudos logo após a realização da matrícula no primeiro bloco, podendo solicitar o aproveitamento até no máximo, no mesmo período de matrícula na disciplina a ser creditada, a fim e de que o sistema, ao lançar o aproveitamento de estudos no histórico escolar exclua de forma automática a matrícula na disciplina, evitando a inclusão de futuras reprovações". Inclusão do parágrafo único do Artigo 3º: "Parágrafo único: Caso ocorra o lançamento de reprovação, mesmo tendo o discente obedecido o prazo previsto no caput do art. 3º, o discente deverá solicitar via SAGITTA, a correção do conceito lançado até o próximo período de matrícula". A professora Valena Jacob explicou que a inclusão deste Artigo 3º se deve ao fato de que existem casos de solicitação de aproveitamento de estudos de disciplinas reprovadas e o CIAC não exclui tal reprovação. Neste sentido, se torna necessário que o aproveitamento seja realizado no mesmo semestre em que ele tenha matrícula da mesma disciplina para que a reprovação seja retirada do histórico. Este Artigo é para deixar claro ao discente para que peça seu aproveitamento no

DB

mesmo momento em que ele esteja matriculado. Segundo informações do CIAC caso o discente seja reprovado em disciplina e em semestres seguintes peça o aproveitamento desta disciplina reprovada e seja aceito o CIAC não excluirá do histórico do discente a disciplina em questão. Após a explanação das professoras e a apresentação das propostas de inclusão e alteração, os conselheiros decidiram em aceitar as propostas. **39) Homologação da aprovação por *Ad Referendum* dos pedidos de tutoria. Segue: Matrícula/Nome/Disciplina/Professor: (1) 201306140092 - ALAIR DE MENDONÇA BACCIOTTI, CJ01028 - HERMENEUTICA JURIDICA, PROFESSOR RICARDO EVANDRO SANTOS MARTINS; (2) 201506140180 - GABRIEL JOSE FONTEL DA SILVA, CJ02054 - DIREITO ELEITORAL, PROFESSOR MAURICIO LEAL DIAS; (3) 201406140025 - GABRIEL KIRLEY FERREIRA DA SILVA, CJ05023 - DIREITO CIVIL IV, PROFESSOR RICARDO ARAUJO DIB TAXI; (4) 201006140137 - VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, CJ06012 - DIREITO FALIMENTAR, PROFESSOR CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO; (5) 200806140197 - ALLAN SILVA DOS SANTOS, CJ02041 - DIREITO ADMINISTRATIVO I, PROFESSOR LUSO SALES SOLYNO JUNIOR.** Após explanação do item pela Presidente do Conselho, foi aprovado por unanimidade o Ad Referendum da Diretora da Faculdade de Direito autorizando as tutorias informadas. **40) Apreciação do pedido de vistas, por parte do Cadel, da Resolução n° 01/2019 sobre a oferta das disciplinas do PPC de 2007 que não serão mais ofertadas no PPC de 2017.** Os representantes discentes apresentaram a sugestão de alteração da Resolução n° 01/2019 que trata do prazo de oferta das disciplinas do Projeto Pedagógico do curso de Direito de 2007. A proposta apresentada pelos discentes ao que tange o artigo 1° de ofertar disciplinas nos próximos sete semestres. A proposta da Direção da Faculdade de Direito foi pela aprovação da oferta destas disciplinas por três semestres, com alguns ajustes da Resolução. Após deliberação do Conselho foi aprovada por maioria a proposta da Direção decidido que o artigo 1° terá o seguinte texto: "A Direção da Faculdade de Direito terá o prazo de 3 semestres letivos, a contar da última oferta da disciplina do Projeto Pedagógico do Curso de Direito de 2007, para ofertar aos discentes que possuem pendências nas mesmas. § único: As disciplinas mencionadas no caput são: CJ04054 - DEONTOLOGIA PROFISSIONAL, CJ04058 - ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, CJ02054 – DIREITO ELEITORAL, CJ04067 – PRÁTICA DO PROCESSO PENAL,

CJ04080 - PRÁTICA DO PROCESSO CIVIL, CJ04074 - PRÁTICA DO PROCESSO FISCAL, CJ02053 - DIREITO MUNICIPAL, CJ04071 – PRÁTICA DO PROCESSO TRABALHISTA e CJ04075 – PRÁTICA DO PROCESSO AMBIENTAL". Os discentes solicitaram que a Secretária fizesse levantamento dos discentes que devem as disciplinas citadas na Resolução. **O que ocorrer. (1) Relatório Trimestral referente às solicitações de Aproveitamentos de Estudos realizadas no período de 06.11.2018 a 06.02.2019.** A professora Eliana Franco apresentou o seu relatório sobre os discentes que solicitaram o aproveitamento de estudos e que foram analisados pelo mesma no período indicado quando iniciou a administração como Coordenadora de ensino. No período foram solicitados 40 (quarenta) pedidos de aproveitamento, sendo analisados e deferidos 33 (trinta e três) e indeferidos 07 (sete). Segue abaixo o quadro com indicação dos nomes dos discentes solicitantes e dos componentes curriculares requeridos, analisados com resultado de aproveitamento de disciplina.

Nº	MATRÍCULA	DISCENTE	DISCIPLINA APROVEITADA
01	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	TEORIA DO DIREITO CIVIL
02	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	DIREITO E SOCIEDADE
03	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	ECONOMIA POLÍTICA
04	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	ESTADO E DEMOCRACIA
05	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	DIREITOS HUMANOS
06	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
07	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	TEORIA DO DIREITO
08	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO
09	201906140001	ANA CAROLINA COMUCCI MARQUES	TEORIA DO DIREITO PENAL
10	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	TEORIA DO PROCESSO CIVL
11	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS PODERES
12	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	CONTRATOS
13	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	PROCESSO CIVIL DO CONHECIMENTO I
14	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	RESPONSABILIDADE CIVIL
15	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	DIREITO COMERCIAL E DIREITO DAS EMPRESAS
16	20180614007	IDAILSON MARTINS OLIVEIRA	HERMENÊUTICA E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
17	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	TEORIA DO DIREITO
18	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	HISTORIA DO PENSAMENTO JURIDICO
19	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	TEORIA DO DIREITO CIVIL
20	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	DIREITO E SOCIEDADE

DB

21	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
22	201906140005	ANDREI MOUZINHO CAMPOS	ECONOMIA POLÍTICA
23	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	ESTADO E DEMOCRACIA
24	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	DIREITO E SOCIEDADE
25	201506140161	HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS	PRÁTICA FORENSE III
26	201506140161	HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS	PRÁTICA FORENSE IV
27	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
28	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS PODERES
29	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	D. ADM. PARTE ESPECIAL
30	201806140322	LUCAS COSTA MENDES	SANÇÃO PENAL
31	20106140331	JORGE WALLACY PAIVA DE AZEVEDO	TEORIA DO DIREITO
32	2017.06140056	EDUARDO VALENTE SILVA	TEORIA DO PROCESSO CIVIL
33	2015.061.40100	MARCOS DIAS LEÃO	PRÁTICA FORENSE II, III E IV. (PROCESSO FÍSICO)

Segue abaixo a relação de solicitações de Aproveitamentos de Estudos que não foram concedidos.

Nº	MATRÍCULA	DISCENTE	DISCIPLINA NÃO APROVADA
01	201906140001	ANA CAROLINA SOARES COMUCCI MARQUES	DI01018 - PROCESSO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
02	201406140074	ANGELICA MACEDO RODRIGUES	DI01005 - DIREITO E SOCIEDADE
03	201506140100	MARCOS DIAS LEAO	CJ04070 - PRATICA FORENSE III
04	201606140124	MÁRCIO CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA	FH07043 - PSICOLOGIA JURIDICA
05	201806140330	RAFAEL YVES DE LIMA ALENCAR	CJ05019 - TEORIA DO DIREITO CIVIL
06	201806140330	RAFAEL YVES DE LIMA ALENCAR	CJ02048 - DIREITO INTERNACIONAL
07	201806140007	IDAILSON MARTINS DE OLIVEIRA	DI01024 - PROCESSO CIVEL DE CONHECIMENTO II

Deste modo, a Coordenação de Ensino avaliou as solicitações e pediu a aprovação do *Ad Referendum* da Direção da Faculdade e a homologação do relatório apresentado, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **(2) Apreciação do pedido de reconsideração do cancelamento de matrícula devido a decurso de prazo para a integralização do curso do discente Evandro Ferreira de Brito.** A Professora Valena Jacob explicou a respeito do pedido do discente, apresentando as alegações do mesmo. Contudo, a Presidente do Conselho informa que o CONFAD não possui tal competência. Existe Edital publicado pela PROEG,

além do que o discente não cumpriu os prazos do chamamento da Universidade para assinar o termo. A Faculdade de Direito já encaminhou a listagem dos alunos que assinaram o Termo de Compromisso para integralizar o curso em tempo determinado, e em tese o discente deve recorrer as instâncias superiores da UFPA. Pelo exposto, o CONFAD indeferiu o pedido do discente por falta de competência regimental. E como nada mais havia a ser tratado, eu Eveline Vaz Costa Ata, que vai por mim e por todos assinada.

Reinaldo Antonio do Amor Divino de Souza
Secretário da Faculdade de Direito UFPA